



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1664c731-14cc-4c35-923f-f79cfe33fe81



# Balanço Patrimonial do Município

---

## Demonstrações Contábeis Consolidadas

BPM  
2020



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1664c731-14cc-4c35-923f-f7c7b33f6d11



**BPM**  
**2020**

# Balanco Patrimonial do Município

## Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em março de 2021





**BPM**  
**2020**

**Balanco Patrimonial do Município**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesse em: <http://efc.tce.pe.gov.br/epp/cidadao> ou no link: <http://www.tcepe.gov.br/portal/assinatura>  
Código do documento: 16e4c731-1149-4035-503f-f79c633f81

## APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial do Município (BPM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações de preenchimento foram estabelecidas pela 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877/2018, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Balanço Patrimonial do Município (BPM), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro específico para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recurso.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e item 6 da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020, conforme anexos X e XIII, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”.

Durante o exercício de 2020 o município esteve em estado de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo nº 06 e Decreto Estadual nº 48.833, ambos publicados em 20 de março de 2020, decorrente da pandemia causada pelo COVID-19. Desta forma, para melhor compreensão dos fenômenos contábeis, orçamentários e patrimoniais, alertamos o usuário da informação a possíveis mudanças bruscas de padrão e comportamento de ingressos e desembolsos de recursos neste período para efeitos comparativos e estatísticos.

O resultado patrimonial em 31/12/2020 foi de R\$ -118.982.898,20 (deficitário). Para efeito de levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício de 2021, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final de 2020 no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R\$ 8.002.890,40, os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
**Prefeita**

JAIRO PEREIRA DA LUZ  
**Contador**





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16e4c731-14cc-4c35-923f-f79cfe333fe81

**BPM**  
**2020**

**Balanco Patrimonial do Município**

**Demonstrações Contábeis Consolidadas**

## Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

*Despesa realizada: Empenhada*

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante (Nota 1)</b>	<b>54.722.184,75</b>	<b>51.962.090,98</b>	<b>Passivo Circulante (Nota 13)</b>	<b>25.409.168,11</b>	<b>30.741.756,61</b>
Caixa e equivalentes de caixa (F) (Nota 2)	5.601.846,56	10.451.658,17	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (F) (Nota 14)	16.113.688,06	17.753.948,42
Créditos a curto prazo (P) (Nota 3)	1.104.817,47	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo (F) (Nota 15)	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F) (Nota 16)	2.649.234,07	5.790.354,66
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	1.104.817,47	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo (F) (Nota 17)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo (F) (Nota 18)	6.646.245,98	7.197.453,53
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo (P) (Nota 4)	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo (P/F) (Nota 5)	21.519.615,69	17.529.942,12			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F) (Nota 6)	26.495.905,03	23.980.490,69			
Estoques (Nota 7)	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	<b>Passivo não Circulante (Nota 19)</b>	<b>210.742.931,90</b>	<b>213.384.769,79</b>
<b>Ativo não Circulante (Nota 8)</b>	<b>62.447.017,06</b>	<b>47.500.896,51</b>	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (P) (Nota 20)	37.647.797,82	36.034.792,77
Ativo realizável a longo prazo	6.445.118,08	3.269.442,40	Empréstimos e financiamentos a longo prazo (Nota 21)	0,00	0,00
Créditos a longo prazo (P) (Nota 9)	914.739,21	215.155,61	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (Nota 22)	346.476,17	558.548,38
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	143.791,92	143.791,92
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo (P) (Nota 23)	172.604.865,99	176.647.636,72
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo (Nota 24)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	5.970.153,78	5.970.153,78	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária (P)	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo (P) (Nota 10)	-5.055.414,57	-5.754.998,17			
Demais créditos e valores a longo prazo	5.530.378,87	3.054.286,79	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>236.152.100,01</b>	<b>244.126.526,40</b>
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações permanentes	0,00	0,00			
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00			
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para investimentos	0,00	0,00			
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado (P) (Nota 11)	56.001.898,98	44.231.454,11			
Bens móveis (P) (Nota 11)	19.631.706,93	17.176.081,60			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P)	-4.364,92	-4.364,92			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesse em: <https://eicfice.gov.br/validadorDoc.aspx?CodigoDoDocumento=164c731-14cc-4c35-923f-79c333fe81>



## Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens imóveis (P) (Nota 11)	36.374.558,77	27.059.739,23			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	-1,80	-1,80			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível (P) (Nota 12)	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>117.169.201,81</b>	<b>99.462.987,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>117.169.201,81</b>	<b>99.462.987,49</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO (Nota 26)</b>	<b>33.412.058,51</b>	<b>35.743.245,48</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO (Nota 28)</b>	<b>25.409.168,11</b>	<b>30.741.756,61</b>
<b>ATIVO PERMANENTE (Nota 27)</b>	<b>83.757.143,30</b>	<b>63.719.742,01</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE (Nota 29)</b>	<b>210.742.931,90</b>	<b>213.384.769,79</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (Nota 30)</b>				<b>-118.982.898,20</b>	<b>-144.663.538,91</b>

### COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação (Nota 31)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			Saldo dos atos potenciais do passivo		
Execução dos atos potenciais ativos	6.527.798,26	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	1.046.073,59	315.718,68
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	6.527.798,26	0,00	Obrigações contratuais	1.046.073,59	315.718,68
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.527.798,26</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.046.073,59</b>	<b>315.718,68</b>



**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial****SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 32)**

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-3.839.733,83	-2.072.128,58
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-1.802.346,45	-1.749.256,47
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	-1.794.517,46	-6.813.904,70
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	26.342.491,93	23.840.187,85
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	-11.225.524,71	-9.095.376,59
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	-2.697.436,15	-742.928,50
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.486,07	-47.557,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	6.660,64	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	695.605,31	-823.372,11
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	56.096,78	-13.015,39
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-151.476,51	-217.639,12
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	41.934,72	478.889,77
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	2.241.264,25	2.296.756,83
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO	719,77	0,00
50 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019	-7.125,33	0,00
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	16.782,08	0,00
61 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.917,44	-4.298,03
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO	121.109,33	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	2.789,54	0,00
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	-34.869,09
<b>TOTAL</b>	<b>8.002.890,40</b>	<b>5.001.488,87</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Pesqueira, Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECA, Câmara Municipal de Pesqueira, Fundo Municipal de Educação de Pesqueira.

**Maria José Castro Tenório**

Prefeita

**Jairo Pereira da Luz**

Contador

CRC-PE Nº 027230/O-0



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> Prefeitura Municipal de Pesqueira (PMP)
<b>a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 124-4 - Município.
<b>a.3. Domicílio do órgão ou entidade:</b> Praça Comendador, s/n – Bairro: Centro – Cidade: Pesqueira – Pernambuco – CEP: 55.200-000.
<b>a.4. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:</b> A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, como as transferências constitucionais e legais, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”.
<b>a.5. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas, este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
<b>a.6. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis:</b> A consolidação deste balanço abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: <ol style="list-style-type: none"><li>1) Câmara Municipal de Vereadores;</li><li>2) Prefeitura Municipal;</li><li>3) Fundos Municipal de Saúde (FMS);</li><li>4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);</li><li>5) Fundo Municipal de Educação (FME);</li><li>6) Fundo Municipal de Defesa da Criança e ao Adolescente (FUNDECA);</li><li>7) Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Pesqueira.</li></ol>

**b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2. Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.</li><li>▪ A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</li><li>▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.</li><li>▪ O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).</li></ul>

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ppa/entidadeDoc.aspx?CodigoDoDocumento=166473144cc4c35923f4790f6c33f681



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 112/2020.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO
50 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)
61 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

- Em atendimento a Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 112/2020, durante a consolidação das demonstrações contábeis das entidades separadas foi considerado o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Contudo, para efeito de consolidação não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentária. Desta forma, os dados foram somados ou agregados, conforme determinação do TCE-PE, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 5.2 à página 442 da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- O ajuste para perdas dos “Créditos tributários” foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.

- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se o seguinte critério: pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício;
- Em atendimento as exigências previstas na Portaria MP nº 509/2013, as contas classificadas como “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, foram classificadas no PCASP em grupos específicos, estendidos até o 7º nível, e seguindo as orientações do IPC nº 00, dentre os quais a mensuração a valor presente. Estes registros intitulados de “passivos atuariais”, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram classificados no Passivo Não Circulante, baseados nos cálculos e projeções realizadas pelo Atuário contratado pelo RPPS. Estas informações foram extraídas do cálculo atuarial do exercício de 2020, seguindo os critérios destacados na Nota 23 das referências cruzadas do Passivo Não Circulante constante nesta nota explicativa.

**b.3. Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:**

**Ativo Circulante**

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Créditos a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

**Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

**Ativo Não Circulante**

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

**Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

**Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Intangível**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

**Passivo Circulante**

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes**

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Provisões a Curto Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

**Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Passivo Não Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

**Provisões a Longo Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

**Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Resultado Diferido**

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

**Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

**Patrimônio Social e Capital Social**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital**

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Reservas de Capital**

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

**Ajustes de Avaliação Patrimonial**

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

**Reservas de Lucros**

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Demais Reservas**

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Resultados Acumulados**

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

**Ações / Cotas em Tesouraria**

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Ativo Financeiro**

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

**Ativo Permanente**

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

**Passivo Financeiro**

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

**Passivo Permanente**

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

**Contas de Compensação**

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

**Atos Potenciais**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

**Atos Potenciais Ativos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

**Atos Potenciais Passivos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

**Superávit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

**Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

**Fonte de Recursos**

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

**a) Classificação de ativos:**

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

**b) Constituições de provisões:**

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais, exceto as "provisões matemáticas previdenciárias" comentadas a seguir na Nota 23 das referências cruzadas.

**Reconhecimento de variações patrimoniais:**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesso em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=16e4e731-14ee-4c35-923f-729e6c333e81>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

**d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:**

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2020**  
**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

<b>Ativo Circulante (Nota 1)</b>	<b>54.722.184,75</b>	<b>51.962.090,98</b>
Caixa e equivalentes de caixa (F) (Nota 2)	5.601.846,56	10.451.658,17
Créditos a curto prazo (P) (Nota 3)	1.104.817,47	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	1.104.817,47	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos (P) (Nota 3)	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo (P) (Nota 4)	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo (P/F) (Nota 5)	21.519.615,69	17.529.942,12
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F) (Nota 6)	26.495.905,03	23.980.490,69
Estoques (Nota 7)	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00

**Nota 1) ATIVO CIRCULANTE:** Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 foram de R\$ 54.722.184,75, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores, investimentos, estoques e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

**Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA:** O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2020 somam R\$ 5.601.846,56.

<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA DETALHADA</b> (Art. 8º e Art. 50 da LC 101/2000 LRF)		
<b>Entidades</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Recursos Vinculados</b>
Câmara Municipal de Vereadores	72.896,95	0,00
Prefeitura Municipal	73.822,18	161.757,13
Fundos Municipal de Saúde (FMS)	4.736,67	3.019.132,43
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	119.175,36	927.870,44
Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (FMDDCA)	798.747,63	0,00
RPPS	0,00	26.501.967,07
Fundo Municipal de Educação	90.895,24	326.750,49
<b>Total</b>	<b>1.160.274,03</b>	<b>30.937.477,56</b>

**Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO:**

**DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

<b>Níveis</b>	<b>Valor</b>
Créditos de transferências a receber (1)	1.104.817,47
Dívida ativa tributária (2)	0,00
Dívida ativa não tributária (2)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.104.817,47</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

(1) Ao final do exercício a classificação dos ativos a curto prazo mostra que o valor evidenciado como “Créditos de Transferência a Receber” no valor de R\$ 1.104.817,47, referem-se aos registros patrimoniais da receita por competência baseado nos valores liberados pelo FNS no valor de R\$ 1.104.817,47. Os valores foram compensados financeiramente apenas no exercício de 2021, conforme estudo técnico da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e NBCASP. O registro da receita por competência foi realizado. Os valores dos avisos de crédito estão disponíveis na internet nos seguintes endereços eletrônicos: <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>.

**Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO:** Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo.

**Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO:** Segregação dos ativos com os atributos “F” e “P”:

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.314.306,92	F
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00	F
<b>Subtotal</b>	<b>1.314.306,92</b>	
Créditos previdenciários a receber	20.205.308,77	P
Créditos a receber e valores a curto prazo	0,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>20.205.308,77</b>	P
<b>TOTAL</b>	<b>21.519.615,69</b>	

**Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO:** O valor evidenciado no total de R\$ 26.495.905,03, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.

**Nota 7) ESTOQUE (NBC T SP 04 – Item 47):** É importante destacar que não houve informações disponibilizadas até o fechamento deste balanço quanto as baixas do estoque. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.

Não houve reversão da redução do estoque.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

<b>Ativo não Circulante (Nota 8)</b>	<b>62.447.017,06</b>	<b>47.500.896,51</b>
Ativo realizável a longo prazo	6.445.118,08	3.269.442,40
Créditos a longo prazo (P) (Nota 9)	914.739,21	215.155,61
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	5.970.153,78	5.970.153,78
Dívida ativa não tributária (P)	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo (P) (Nota 10)	-5.055.414,57	-5.754.998,17
Demais créditos e valores a longo prazo	5.530.378,87	3.054.286,79
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Imobilizado (P) (Nota 11)	56.001.898,98	44.231.454,11
Bens móveis (P) (Nota 11)	19.631.706,93	17.176.081,60
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P)	-4.364,92	-4.364,92
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00
Bens imóveis (P) (Nota 11)	36.374.558,77	27.059.739,23
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	-1,80	-1,80
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00
Intangível (P) (Nota 12)	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00

**Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE:** Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, imobilizado e intangível totalizam R\$ 62.447.017,06.

**Nota 9) CRÉDITOS A LONGO PRAZO:** O valor de R\$ 914.739,21, corresponde a R\$ 5.970.153,78 de Dívida Ativa Tributária e R\$ 0,00 da Dívida Ativa Não Tributária, abatido o valor de R\$ 5.055.414,57, relativo ao ajuste para perdas.

**Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO:** O valor registrado para "Ajustes para Perdas de Créditos Tributários" foi de R\$ 5.055.414,57, Na ausência de informações do setor de tributação, o ajuste para perdas foi calculado sobre o percentual de efetividade de arrecadação nos últimos três exercícios, levando em consideração o estoque inicial e final do crédito tributário a receber conforme memória de cálculo a seguir:

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	Média
Saldo da Dívida Ativa Tributária em 01 de janeiro	8.485.891,05	5.970.153,78	5.453.257,66	<b>6.636.434,16</b>
Valor Arrecadado no ano	418.945,58	446.024,47	516.896,12	460.622,06
Percentual de Arrecadação	4,94%	7,47%	9,48%	7,30%
<b>Percentual de Perda de Arrecadação</b>	<b>0,9506</b>	<b>0,9253</b>	<b>0,9052</b>	<b>0,9270</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

<b>Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2020</b>	<b>5.453.257,66</b>
<b>Ajuste para Perda da Dívida Ativa Trib.</b>	<b>5.055.414,57</b>

**Nota 11) IMOBILIZADO:** O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2020 totalizou R\$ 56.001.898,98. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Da mesma forma, não foram disponibilizadas as informações relativas a possíveis reavaliações de bens e teste de imparidade.

**DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

Descrição	Valor (R\$)	
	2020	2019
Bens móveis	19.631.706,93	17.176.081,60
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	-4.364,92	-4.364,92
Bens imóveis	36.374.558,77	27.059.739,23
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	-1,80	-1,80
<b>Total</b>	<b>56.001.898,98</b>	<b>44.231.454,11</b>

**Nota 12) INTANGÍVEL:** O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

<b>Passivo Circulante (Nota 13)</b>	<b>25.409.168,11</b>	<b>30.741.756,61</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (F) (Nota 14)	16.113.688,06	17.753.948,42
Empréstimos e financiamentos a curto prazo (F) (Nota 15)	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F) (Nota 16)	2.649.234,07	5.790.354,66
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo (F) (Nota 17)	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo (F) (Nota 18)	6.646.245,98	7.197.453,53

**Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE:** As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício de 2020 foram de R\$ 25.409.168,11.

**Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO:** O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final de 2020 foi de R\$ 16.113.688,06.

Segregação dos passivos com os atributos "F" e "P":

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar e Encargos Sociais a Pagar	16.113.688,06	F
<b>Subtotal</b>	<b>16.113.688,06</b>	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>16.113.688,06</b>	

**Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO):** Consta o valor de R\$ 0,00.

**Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO:** Ao final do exercício de 2020 ficou em restos a pagar o valor de R\$ 2.649.234,07, relativo a fornecedores e contas a pagar.

**Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98):** Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:** O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 6.646.245,98. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

Depósitos (Subtotal)	7.197.453,53	17.195.588,42	17.746.795,97	0,00	0,00	0,00	6.646.245,98
CONSIGNAÇÕES	7.197.453,53	17.195.491,18	17.746.795,97	0,00	0,00	0,00	6.646.148,74
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	97,24	0,00	0,00	0,00	0,00	97,24

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

<b>Passivo não Circulante (Nota 19)</b>	<b>210.742.931,90</b>	<b>213.384.769,79</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (P) (Nota 20)	37.647.797,82	36.034.792,77
Empréstimos e financiamentos a longo prazo (Nota 21)	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (Nota 22)	346.476,17	558.548,38
Obrigações fiscais a longo prazo	143.791,92	143.791,92
Provisões a longo prazo (P) (Nota 23)	172.604.865,99	176.647.636,72
Demais obrigações a longo prazo (Nota 24)	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00

**Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** As obrigações de longo prazo ao final de 2020 somam R\$ 210.742.931,90, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

**Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO:** O montante de R\$ 37.647.797,82 compreende os parcelamentos de dívidas e outros compromissos existentes, conforme valores representados na tabela:

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 8ª Edição p. 432)

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	Saldos
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	6.527.798,26
Débito Parcelado – INSS	31.119.999,56
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Outros (Especificar)	0,00
<b>Total</b>	<b>37.647.797,82</b>

**Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO):** Não houve empréstimos e financiamentos a longo prazo.

**Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO):** Ao final do exercício de 2020 ficou em restos a pagar o valor de R\$ 346.476,17, relativo a fornecedores e contas a pagar.

**Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98):** As provisões totalizaram R\$ 172.604.865,99, e são relativas a Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS. Foi constituído provisão para equilíbrio atuarial do RPPS no valor de R\$ 18.403.726,86 e Reversão de Provisões no valor de R\$ 23.146.081,19 conforme cálculo atuarial que consta desta prestação de contas.

**DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 8ª Edição p. 432)

TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias	VALOR (R\$)
a) valor contábil do início do período (saldo das provisões – exercício 2019)	176.647.636,72
b) valor contábil do final do período (=) (saldo das provisões – exercício 2020)	172.604.865,99
b) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes (-) VPD 3.9.7	18.403.726,86
d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (+) VPA 4.9.7	22.446.497,59
e) valores não utilizados revertidos durante o período	0,00
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesso em: [https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento=164773114cc4c35923f4729cfe33fe81](https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=164773114cc4c35923f4729cfe33fe81)

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços	
BREVE DESCRIÇÃO: Constituição de saldo de Provisões Matemáticas Previdenciárias. O Passivo atuarial do RPPS é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização.	
g) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.	0,00
h) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.	0,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

**CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

<b>PLANO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Inativo	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ativo	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$172.604.865,99</b>
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 59.949.262,22</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 64.362.233,08
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Inativo	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ (4.412.970,86)
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 142.657.071,30</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 228.127.461,88
(-) Contribuição do Ente	R\$ (40.607.463,37)
(-) Contribuição do Ativo	R\$ (23.509.585,21)
(-) Compensação Previdenciária	R\$ (21.353.340,00)
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Plano de Amortização</b>	<b>R\$ (30.001.467,53)</b>
(-) Outros Créditos	R\$ (30.001.467,53)
<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesso em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validarDocumento.do> Código do documento: 164473114ee4c35923f47296fc33fe81

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

40. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de PESQUEIRA - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de PESQUEIRA.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 64.362.233,08 (sessenta e quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 228.127.461,88 (duzentos e vinte e oito milhões cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 142.657.071,30 (cento e quarenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e um reais e trinta centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 59.949.262,22 (cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 28.811.751,75 (vinte e oito milhões oitocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Sua Composição é R\$ 23.967.685,66 (vinte e três milhões novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 4.844.066,09 (quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais e nove centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

**8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 25.766.310,86 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

**8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 64.117.050,58 (sessenta e quatro milhões cento e dezessete mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 40.607.465,37 (quarenta milhões seiscentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 23.509.585,21 (vinte e três milhões quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

**8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

**8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 143.793.114,24 (cento e quarenta e três milhões setecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial**

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

**QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL**

Dez/19	Dez/18	Dez/17
-R\$ 143.793.114,24	-R\$ 156.518.158,78	Sem DRAA

**8.11. Plano de Custeio**

**8.11.1 Contribuições Correntes**

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 21,00% (vinte e um por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2020	3,50%
2021	4,00%
2022	4,50%
2023	5,00%
2024	5,50%
2025	6,00%
2026	6,50%
2027	7,00%
2028	7,50%
2029	8,00%
2030	8,50%

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

2031	9,00%
2032	9,50%
2033	10,00%
2034	10,50%
2035	11,00%
2036	11,50%
2037	12,00%
2038	12,50%
2039	13,00%
2040	13,50%
2041	14,00%
2042	14,50%
2043	15,00%

**8.11.2 Contribuições Normais**

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

<b>QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	20,7%
Aposentadoria por Invalidez	1,22%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,58%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,02%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0%
<b>TOTAL</b>	<b>25,52%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 27,52% (vinte e sete vírgula cinquenta e dois por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 13,52% (treze vírgula cinquenta e dois por cento).

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, então se sugere a manutenção da atual alíquota normal ao ente e mudar a alíquota do servidor.

**8.11.3 Custo Suplementar**

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 143.793.114,24 (cento e quarenta e três milhões setecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

**8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

**8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio seguem apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

**8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *21,00% (vinte e um por cento) para o Ente Federativo;*
- *Estudar mudanças na legislação visando adaptação ao definido na Emenda Constitucional nº 103/2019; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

<b>Ano</b>	<b>C.S.</b>	<b>D.P</b>	<b>S.V.M</b>
2020	20,46%	15,64%	17,18%
2021	41,62%	31,83%	34,96%
2022	61,58%	47,09%	51,73%
2023	67,85%	54,00%	70,43%
2024	64,40%	51,17%	66,30%
2025	61,11%	48,46%	62,34%
2026	57,97%	45,88%	58,56%
2027	54,96%	43,41%	54,95%
2028	52,09%	41,05%	51,50%
2029	49,34%	38,79%	48,21%
2030	46,72%	36,64%	45,06%

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
 Acesso em: [https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento=164473114ee4c335923f479e6c33fe81](https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=164473114ee4c335923f479e6c33fe81)

2031	44,21%	34,58%	42,04%
2032	41,81%	32,61%	39,17%
2033	39,52%	30,73%	38,42%
2034	37,34%	28,93%	33,79%
2035	35,25%	27,21%	31,28%
2036	33,25%	25,57%	28,88%
2037	31,34%	24,00%	26,59%
2038	29,51%	22,51%	24,40%
2039	27,77%	21,07%	22,30%
2040	26,10%	19,70%	
2041	24,51%	18,40%	
2042	22,99%	17,15%	
2043	21,54%	15,95%	
2044	20,15%	14,81%	
2045	18,82%	13,72%	
2046	17,55%	12,68%	
2047	16,34%	11,68%	
2048	15,18%	10,73%	
2049	14,07%	9,82%	
2050	13,02%	8,95%	
2051	12,00%		
2052	11,04%		
2053	10,12%		
2054	9,23%		

Eusébio (CE), 30 de abril de 2020.

**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

**Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:** Não houve demais obrigações a longo prazo.

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 25)</b>		
Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultado acumulado	-118.982.898,20	-144.663.538,91
Resultado do exercício (P)	25.680.640,71	-137.288.061,06
Resultado de exercícios anteriores (P)	-144.663.538,91	-7.375.477,85
Ajustes de exercícios anteriores (P)	0,00	0,00
Outros resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-118.982.898,20</b>	<b>-144.663.538,91</b>

**Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O patrimônio líquido da entidade perfez ao final de 2020 o valor de R\$ -118.982.898,20. A seguir detalharemos o resultado:

**DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
 Acesso em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?documento=164473114cc4c35923f4729c6323681

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	-144.663.538,91
Resultado do Exercício	25.680.640,71
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-118.982.898,20</b>

ATIVO FINANCEIRO (Nota 26)	33.412.058,51	35.743.245,48	PASSIVO FINANCEIRO (Nota 28)	25.409.168,11	30.741.756,61
ATIVO PERMANENTE (Nota 27)	83.757.143,30	63.719.742,01	PASSIVO PERMANENTE (Nota 29)	210.742.931,90	213.384.769,79
SALDO PATRIMONIAL (Nota 30)				-118.982.898,20	-144.663.538,91

**Nota 26) ATIVO FINANCEIRO:** O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 33.412.058,51.

**Nota 27) ATIVO PERMANENTE:** O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 83.757.143,30.

**Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO:** O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 25.409.168,11, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 0,00 perfazem o total de R\$ 25.409.168,11.

**Nota 29) PASSIVO PERMANENTE:** Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 210.742.931,90.

**Nota 30) SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (SALDO PATRIMONIAL):** O total do Déficit Financeiro do exercício de 2020, foi R\$ 8.002.890,40.

Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação (Nota 31) Saldo dos atos potenciais do passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução dos atos potenciais ativos	6.527.798,26	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	1.046.073,59	315.718,68
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	6.527.798,26	0,00	Obrigações contratuais	1.046.073,59	315.718,68
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.527.798,26</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.046.073,59</b>	<b>315.718,68</b>

**Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO:** O valor do saldo registrado dos contratos a executar ao final 2020, com prazos vencidos até 31/12/2021 foi de R\$ 1.046.073,59.

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 32)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-3.839.733,83	-2.072.128,58
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-1.802.346,45	-1.749.256,47
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	-1.794.517,46	-6.813.904,70
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	26.342.491,93	23.840.187,85
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	-11.225.524,71	-9.095.376,59
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	-2.697.436,15	-742.928,50
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.486,07	-47.557,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO	6.660,64	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	695.605,31	-823.372,11
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	56.096,78	-13.015,39
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-151.476,51	-217.639,12
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO)	41.934,72	478.889,77
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	2.241.264,25	2.296.756,83
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO	719,77	0,00
50 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019	-7.125,33	0,00
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	16.782,08	0,00
61 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.917,44	-4.298,03
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO	121.109,33	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	2.789,54	0,00
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	-34.869,09
<b>TOTAL</b>	<b>8.002.890,40</b>	<b>5.001.488,87</b>

**Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64):** O valor apurado ao final do exercício de 2020 foi de R\$ 8.002.890,40, (superavitário).

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:**

O controle por fonte/destinação dos recursos foi realizado pela contabilidade do município em estrita observância a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Este controle foi feito desde a elaboração do orçamento até sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários. É importante destacar a inexistência, no exercício de 2020, de padronização das fontes de recurso a nível nacional, inclusive os relacionados ao combate ao COVID-19, a ser estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como dos órgãos de controle externo. Desta forma, tendo em vista

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

coexistir o padrão de fontes SOF e da Matriz de Saldos Contábeis, utilizamos o detalhamento das fontes de recursos com codificação própria baseada no modelo de quatro dígitos da SOF e estruturamos o “de” e “para” para oito dígitos estabelecido na Matriz de Saldos Contábeis. O nosso sistema contábil efetuou além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso de recursos financeiros, o lançamento, em contas de controle dos valores classificados nas fontes/destinação de recursos correspondentes (disponibilidade a utilizar), em obediência ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, o nosso sistema contábil realizou a baixa do crédito disponível conforme fonte/destinação de recursos, registrando a transferência da disponibilidade de recursos para a disponibilidade de recursos comprometida. Na saída do recurso o nosso sistema contábil adotou procedimento semelhante, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na fonte/destinação de recurso utilizada. No balanço financeiro, as receitas e despesas em nosso sistema contábil foram detalhadas de modo a evidenciar o controle contábil por fonte/destinação dos recursos, discriminando as fontes ordinárias das vinculadas de receitas e suas respectivas aplicações em despesas em obediência ao previsto no MCASP. Já no balanço patrimonial, nosso controle contábil evidenciou em quadro específico o quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, quadro das contas de compensação e o quadro de superávit/déficit financeiro por fonte de recurso de forma segregada. Desta forma, fica evidente a existência de controle contábil por fonte/destinação de recursos conforme determinações da Lei Complementar nº 101/2000, bem como das regras estabelecidas no MCASP. Quanto ao gerenciamento da aplicação das fontes/destinação de recursos, cabe aos ordenadores de despesa, bem como aos tesoureiros, seguir o controle por fonte de recursos existente e em seu gerenciamento diário, evitando o comprometimento de fontes de recursos. Ao setor contábil, cabe o registro dos atos e fatos realizados no período representando em suas demonstrações o que de fato ocorreu com o gerenciamento das fontes feitos pelos gestores. Quanto ao exercício de 2020, houve um déficit de R\$ 21.522.563,95, relativos as fontes: RECURSOS ORDINÁRIOS, RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO, RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO), TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA), TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO, SALÁRIO-EDUCAÇÃO, CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019 e TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesso em: [https://tce.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo\\_documento=164473114ee4c35923f79cfe331e81](https://tce.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=164473114ee4c35923f79cfe331e81)

**d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b> Não houve registro de passivos contingentes.
<b>d.2. Divulgações não financeiras:</b> Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s).
<b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b> Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).
<b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b> Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

**e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:**

<b>Saldo em 31/12/2020</b>
R\$ 0,00

**f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:**

<b>Saldo em 31/12/2020</b>
R\$ 0,00

**g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

**h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 112/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

**h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (Item I do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):**

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

**h.3. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito (Item II do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):**

Não houve no exercício de 2020 bens recebidos por doação.

**h.4. Transferência de Ativos (Item II do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):**

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

**h.5. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito (Item III do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):**

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2020.

**h.6. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos (Item IV do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):**

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

**h.7. Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:**

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão.

Não houve perda de bens por inservibilidade.

**h.8. Relação de Provisões e Passivos Contingentes:**

Não houve durante o exercício de 2020, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

**h.9. Informações de Passivos Contingentes:**

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

**h.10. Perdas da Dívida Ativa (NBC T SP 03 – item 97 e 98):**

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2020.

**h.11. Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106):**

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

**h.12. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC T SP 03 – Item 105):**

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

**h.13. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC T SP 03 – Item 103):**

Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial.

**h.14. Teste de Imparidade (Impairment) (MCASP 8ª Edição):**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesso em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?Codigo=documento-16477114cc-4c3-923f-7296fc33fe81>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?documento=16e4e731-14ee-4c35-923f-729e6c33fe81

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.
<b>h.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:</b> Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.
<b>h.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC T SP 01 – Item 106):</b> Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.
<b>h.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC T SP 01 – Item 106):</b> Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.
<b>h. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC T SP 01 – Item 106):</b> Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.
<b>h. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC T SP 01 – Item 106):</b> Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.
<b>h. 20. Passivos Perdoados (NBC T SP 01 – Item 106):</b> Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2020.
<b>h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC T SP 01 – Item 107):</b>

DESCRIÇÃO	TIPO/CLASSE	VALOR (R\$)
HERANÇAS	XXXX	0,00
PRESENTES	XXXX	0,00
DOAÇÕES	XXXX	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

<b>h. 22. Ativos Contingentes (NBC T SP 03 – Item 105):</b> Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.
<b>h. 23. Avaliação Externa das Provisões (NBC T SP 03 – Item 103):</b> As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário contratado pelo RPPS descrito acima no cálculo atuarial.

**DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias	VALOR (R\$)
a) valor contábil do início do período ( <i>saldo das provisões – exercício 2019</i> )	176.647.636,72
b) valor contábil do final do período (=) ( <i>saldo das provisões – exercício 2020</i> )	172.604.865,99
c) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes (-) <i>VPD 3.9.7</i>	18.403.726,86
d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (+) <i>VPA 4.9.7</i>	22.446.497,59
e) valores não utilizados revertidos durante o período	0,00
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto	0,00
g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços	
BREVE DESCRIÇÃO: Constituição de saldo de Provisões Matemáticas Previdenciárias. O Passivo atuarial do RPPS é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização.	
g) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.	0,00
h) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.	0,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

**CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Inativo	R\$ 0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DALUZ  
Acesso em: [https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento=1644731144e4c335923f4729c6c33fe81](https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=1644731144e4c335923f4729c6c33fe81)

(-) Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ativo	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$ 172.604.865,99</b>
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 59.949.262,22</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 64.362.233,08
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Inativo	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ (4.412.970,86)
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 142.657.071,30</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 228.127.461,88
(-) Contribuição do Ente	R\$ (40.607.465,37)
(-) Contribuição do Ativo	R\$ (23.509.585,21)
(-) Compensação Previdenciária	R\$ (21.353.340,00)
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Plano de Amortização</b>	<b>R\$ (30.001.467,53)</b>
(-) Outros Créditos	R\$ (30.001.467,53)
<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

40. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de PESQUEIRA - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

**8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de PESQUEIRA.

**8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 64.362.233,08 (sessenta e quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

**8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 228.127.461,88 (duzentos e vinte e oito milhões cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 142.657.071,30 (cento e quarenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e um reais e trinta centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 59.949.262,22 (cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 28.811.751,75 (vinte e oito milhões oitocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Sua Composição é R\$ 23.967.685,66 (vinte e três milhões novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 4.844.066,09 (quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais e nove centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

**8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 25.766.310,86 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

**8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 64.117.050,58 (sessenta e quatro milhões cento e dezessete mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 40.607.465,37 (quarenta milhões seiscentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 23.509.585,21 (vinte e três milhões quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

**8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

**8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 143.793.114,24 (cento e quarenta e três milhões setecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DALUZ  
Acesso em: <https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?Codigo=documento-16e4e731-14cc-4c35-923f-f79e6c33fe81>

**8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial**

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

**QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL**

Dez/19	Dez/18	Dez/17
-R\$ 143.793.114,24	-R\$ 156.518.158,78	Sem DRAA

**8.11. Plano de Custeio**

**8.11.1 Contribuições Correntes**

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 21,00% (vinte e um por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2020	3,50%
2021	4,00%
2022	4,50%
2023	5,00%
2024	5,50%
2025	6,00%
2026	6,50%
2027	7,00%
2028	7,50%
2029	8,00%
2030	8,50%

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

2031	9,00%
2032	9,50%
2033	10,00%
2034	10,50%
2035	11,00%
2036	11,50%
2037	12,00%
2038	12,50%
2039	13,00%
2040	13,50%
2041	14,00%
2042	14,50%
2043	15,00%

**8.11.2 Contribuições Normais**

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

**QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	20,7%
Aposentadoria por Invalidez	1,22%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,58%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,02%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0%
<b>TOTAL</b>	<b>25,52%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 27,52% (vinte e sete vírgula cinquenta e dois por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 13,52% (treze vírgula cinquenta e dois por cento).



### NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, então se sugere a manutenção da atual alíquota normal ao ente e mudar a alíquota do servidor.

#### **8.11.3 Custo Suplementar**

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 143.793.114,24 (cento e quarenta e três milhões setecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio seguem apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

**8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 21,00% (vinte e um por cento) para o Ente Federativo;
- Estudar mudanças na legislação visando adaptação ao definido na Emenda Constitucional nº 103/2019; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M
2020	20,46%	15,64%	17,18%
2021	41,62%	31,83%	34,96%
2022	61,58%	47,09%	51,73%
2023	67,85%	54,00%	70,43%
2024	64,40%	51,17%	66,30%
2025	61,11%	48,46%	62,34%
2026	57,97%	45,88%	58,56%
2027	54,96%	43,41%	54,95%
2028	52,09%	41,05%	51,50%
2029	49,34%	38,79%	48,21%
2030	46,72%	36,64%	45,06%

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
Acesso em: <https://tce.tcece.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo=documento-16e4c731-14cc-4c35-923f-f79cfc33fe81>

2031	44,21%	34,58%	42,04%
2032	41,81%	32,61%	39,17%
2033	39,52%	30,73%	36,42%
2034	37,34%	28,93%	33,79%
2035	35,25%	27,21%	31,28%
2036	33,25%	25,57%	28,88%
2037	31,34%	24,00%	26,59%
2038	29,51%	22,51%	24,40%
2039	27,77%	21,07%	22,30%
2040	26,10%	19,70%	
2041	24,51%	18,40%	
2042	22,99%	17,15%	
2043	21,54%	15,95%	
2044	20,15%	14,81%	
2045	18,82%	13,72%	
2046	17,55%	12,68%	
2047	16,34%	11,68%	
2048	15,18%	10,73%	
2049	14,07%	9,82%	
2050	13,02%	8,95%	
2051	12,00%		
2052	11,04%		
2053	10,12%		
2054	9,23%		

Eusébio (CE), 30 de abril de 2020.

**Túlio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

**h. 24 TESTE DE IMPARIDADE (IMPAIRMENT):** Não houve teste de imparidade durante o exercício de 2020.

**i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPSP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:**

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

**i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO, JAIRO PEREIRA DA LUZ  
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 1664c731-14cc-4c35-923f-f79cfe33f8e1

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
**JAIRO PEREIRA LUZ**  
CONTADOR  
CRC-PE Nº 027230/O-0